

Autoriza o Poder Executivo a anular Dotação Orçamentária para cobrir despesas com créditos suplementares e especiais já autorizados pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Para cobrir as despesas dos créditos suplementares n.º 138 de 12/3/68 "Representação do Prefeito" N.º 400,00; N.º 144 de 18/4/68 "Vencimentos" 3.1.1.0.00 N.º 420,00; N.º 146 de 5/7/68 "Material de Expediente" 3.1.2.0.00 N.º 300,00; N.º 147 de 5/7/68 "Quinquênios" 3.1.1.0.46 N.º 23,12; N.º 148 de 5/7/68 "Prêmios de Seguros" 3.2.9.0.85 N.º 14,95 e N.º 150 "As Obras da Igreja Matriz" 3.2.1.0.61 N.º 500,00, bem como os créditos Especiais n.º 140 de 12/3/68 "Auxílio aos Festejos Carnavalescos de Inconfidentes" N.º 200,00; N.º 145 de 5/7/68 "Pagamento a Editex, referente a um dicionário da língua portuguesa" N.º 455,00; N.º 149 de 5/7/68 "Colaboração ao Vila Rica Clube de Inconfidentes" N.º 1.800,00, perfazendo os créditos Suplementares e os Especiais a importância de N.º 4.113,07 (quatro mil cento e treze cruzeiros novos e sete centavos), fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotação do Orçamento vigente.

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada do Orçamento vigente.

4.1.4.0.99 Para Ampliação dos Serviços de Iluminação do Município

N.º 4.113,07

N.º 4.113,07

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1968

O Prefeito Municipal,

~~Alfonso Troysi~~
Alfonso Troysi

O Secretário,

~~Engelman~~
Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Lei sancionada em 30/8/68